Lei nº 590

"Concede Subvenção Social a Casa da Mãe Sabre"

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Centro de Assistência Social de Delfim Moreira - Casa da Mãe Sabre, uma subvenção de Cr.$1.050.000,00 (hum milhão e cincoenta mil cruzeiros) destinado a cobrir as despesas com os encargos sociais junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta lei, serão usados recursos provenientes do orçamento vigente ou a abertura de crédito especial, se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Delfim Moreira, 04 de Outubro de 1991

as) Dr. Sebastião A. de Faria
Prefeito Municipal

as) Evaristo Gomes
Secretário

Scanned by CamScanner